



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO nº 3.869/2023

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI Nº 938/2020, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Os valores referentes às diárias previstas na Lei Municipal nº 938 de 30 de junho de 2020, passam a vigorar conforme o Anexo I, deste Decreto.

Parágrafo Único. Os valores consignados nesse Decreto foram reajustados, levando-se em consideração o período de agosto/2021 a julho/2022, com fulcro no artigo 3º da Lei supracitada.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2333
Data 13 / 01 / 23
Página 129

ANEXO I - LEI n° 938/2020:

VALOR DE DIÁRIAS REAJUSTADAS

		Índice de correção
		1,100767679
I - DIÁRIAS PREFEITO E VICE-PREFEITO		
Descrição Destino	Valor atual	Valor corrigido
a) Capital Federal	R\$ 1.156,02	R\$ 1.272,51
b) Capital Paranaense e demais capitais do estado e bem como as cidades de: Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu e Ponta Grossa	R\$ 770,22	R\$ 847,83
c) Outra cidade, exceto da alínea B	R\$ 577,32	R\$ 635,50
d) Região Oeste e Sudoeste do PR, sem pernoite	R\$ 57,46	R\$ 63,25
		R\$ 0,00
II - DIÁRIAS SECRETÁRIOS, ADVOGADOS, CONTADOR, DIRETORES DE DEPARTAMENTOS, ASSESSORES		
Descrição Destino	Valor atual	Valor corrigido
a) Capital Federal	R\$ 770,22	R\$ 847,83
b) Capital Paranaense e demais capitais do estado e bem como as cidades de: Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu e Ponta Grossa	R\$ 577,32	R\$ 635,50
c) Outra cidade, exceto da alínea B	R\$ 384,43	R\$ 423,17
d) Região Oeste e Sudoeste do PR, sem pernoite	R\$ 57,46	R\$ 63,25
III - DIÁRIAS DEMAIS SERVIDORES		
Descrição Destino	Valor atual	Valor corrigido
a) Capital Federal	R\$ 384,43	R\$ 423,17
b) Capital Paranaense e demais capitais do estado e bem como as cidades de: Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu e Ponta Grossa	R\$ 288,66	R\$ 317,75
c) Outra cidade, exceto da alínea B	R\$ 191,53	R\$ 210,83
d) Região Oeste e Sudoeste do PR, sem pernoite	R\$ 57,46	R\$ 63,25
Valores corrigidos pelo IGPM de 08/2021 a 07/2022		

Ivanir da Silva
 Contador CRC PR 04781/0-8
 CPF 838.818.169-66

10/10/2020

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	08/2021
Data final	07/2022
Valor nominal	R\$ 1.156,02 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,10076790
Valor percentual correspondente	10,076790 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.272,51 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Ivanir da Silva
Contrador CRC PR 047871/0-8
CPF 838.818.169-68



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 3.511/2021

Dispõe sobre o reajuste dos valores constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 938/2020, que trata da concessão de diárias, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Os valores referentes às diárias previstas na Lei Municipal nº 938 de 30 de junho de 2020, passam a vigorar conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Os valores consignados neste Decreto foram reajustados conforme o índice estabelecido no artigo 3º da Lei supramencionada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2469
Data 06/10/21
Página 43



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Anexo I

I – DIÁRIAS PREFEITO E VICE-PREFEITO	
Descrição Destino	Valor Corrigido
a) Capital Federal	R\$ 1.156,02
b) Capital Paranaense e demais capitais do Estado, bem como as cidades de: Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu e Ponta Grossa	R\$ 770,22
c) Outra cidade, exceto da alínea "b"	R\$ 577,32
d) Região Oeste e Sudoeste do Paraná, sem pernoite	R\$ 57,46

II – DIÁRIAS SECRETÁRIOS, ADVOGADOS, CONTADORES, DIRETORES DE DEPARTAMENTOS, ASSESSORES	
Descrição Destino	Valor Corrigido
a) Capital Federal	R\$ 770,22
b) Capital Paranaense e demais capitais do Estado, bem como as cidades de: Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu e Ponta Grossa	R\$ 577,32
c) Outra cidade, exceto da alínea "b"	R\$ 384,43
d) Região Oeste e Sudoeste do Paraná, sem pernoite	R\$ 57,46

III – DIÁRIAS DEMAIS SERVIDORES	
Descrição Destino	Valor Corrigido
a) Capital Federal	R\$ 384,43
b) Capital Paranaense e demais capitais do Estado, bem como as cidades de: Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu e Ponta Grossa	R\$ 288,66
c) Outra cidade, exceto da alínea "b"	R\$ 191,53
d) Região Oeste e Sudoeste do Paraná, sem pernoite	R\$ 57,46

Área contábil.
Analisar o valor das diárias, com base
no IQPM de (outubro) setembro/2021 a setembro/2022
de acordo com o Art. 3º da Lei 938/20.
Após retornar.
STJ Oeste, 03/01/23

Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592

Reajuste das diárias

I - Diárias de prefeito e Vice-Prefeito			
Descrição destino	Valor	Ind. Correção (IGPM)	Valor Corrigido
a) capital federal	R\$ 845,00	1,3680658	R\$ 1.156,02
b) Capital Paranaense e demais capitais do estado e bem como as cidades de: Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu e ponta Grossa.	R\$ 563,00	1,3680658	R\$ 770,22
c) outra cidade, exceto da alínea B	R\$ 422,00	1,3680658	R\$ 577,32
d) Região Oeste e Sudoeste do PR, sem pernoite	R\$ 42,00	1,3680658	R\$ 57,46
II - Diárias secretários, advogados, contador, diretores de departamentos, assessores			
Descrição destino	Valor	Ind. Correção (IGPM)	Valor Corrigido
a) capital federal	R\$ 563,00	1,3680658	R\$ 770,22
b) Capital Paranaense e demais capitais do estado e bem como as cidades de: Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu e ponta Grossa.	R\$ 422,00	1,3680658	R\$ 577,32
c) outra cidade, exceto da alínea B	R\$ 281,00	1,3680658	R\$ 384,43
d) Região Oeste e Sudoeste do PR, sem pernoite	R\$ 42,00	1,3680658	R\$ 57,46
III - Diárias demais servidores			
Descrição destino	Valor	Ind. Correção (IGPM)	Valor Corrigido
a) capital federal	R\$ 281,00	1,3680658	R\$ 384,43
b) Capital Paranaense e demais capitais do estado e bem como as cidades de: Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu e ponta Grossa.	R\$ 211,00	1,3680658	R\$ 288,66
c) outra cidade, exceto da alínea B	R\$ 140,00	1,3680658	R\$ 191,53
d) Região Oeste e Sudoeste do PR, sem pernoite	R\$ 42,00	1,3680658	R\$ 57,46

Valores corrigidos pelo IGP-M (FGV) até 31/07/2021

Índice de 07/2020 a 07/2021

São Jorge D'Oeste, 22 de Setembro de 2021


SIMONE FRANCESCHINA
CONTADOR/CRC PR Nº 059484/O-7

07/2021
07/2022



Calculadora do cidadão

Acesso público
04/01/2023 - 14:51

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	07/2021
Data final	07/2022
Valor nominal	R\$ 1.156,02 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,10932450
Valor percentual correspondente	10,932450 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.282,40 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).


Simone Franceschina
Contadora
CRC PR 059484/O-7
CPF: 055.875.539-90